



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATO Nº:160/2023

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA GLOBAL SUPPORT.**

Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023

PRC nº 241/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa GLOBAL SUPPORT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.721.912/0001-65, sediada na AV. Amazonas, n.º 4444 – Apt 204, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-026, neste ato representado por **KATIA VANESSA DE ANDRADE SANTOS**, CPF: 436.736.786-04, RG MG1.538.301 SSP/MG, e-mail: globalsp731@gmail.com, telefone: (31) 2552-2006 neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

#### **CLAUSULA 1ª - DO OBJETO**

Contratação de show da banda "legião urbana II" (Couver Legião Urbana BHTE) – para apresentação na festa de Santa Rosa de Lima no dia 05/08/2023, no Município de Sarzedo.

*Sandra*

GLOBAL SUPPORT  
KATIA VANESSA A. SANTOS  
Representante legal / Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário (**Banco Santander, agência 2082 – Conta Corrente: 13004249-9 – Conta Jurídica**) no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

### CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

### CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.
- 4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

### CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2 – Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3 – Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4 – Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.
- 5.5 - O horário previsto para o início do show será às 22:00 horas do dia 05/08/2023, com 02 horas de apresentação.

### CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

  
GLOBAL SUPPORT  
KATIA VANESSA SANTOS  
representante legal / Presidente  
*Sandra*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 81/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*Atividade: 02 11 2070 13 392 1302 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas.  
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Ficha: 441. Fonte 1.500.000.*

### **CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

### **CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

### **CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES**

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, susando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

### **CLAUSULA 13ª - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer

GLOBAL SUPPORT  
KARA VANESSA A. SANTOS  
Representante Legal Presidente

Evandro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO


Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 03 de Agosto de 2023.

  
Marcelo Araújo Guimarães  
(Secretário Municipal de Esporte)  
Contratante


GLOBAL SUPPORT  
KATIA VANESSA A. SANTOS  
Representante legal / Presidente

  
GLOBAL SUPPORT  
CNPJ: 43.721.912/001-65

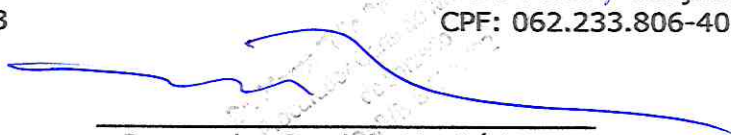
GLOBAL SUPPORT  
KATIA VANESSA DE ANDRADE SANTOS (Representante Legal)  
CPF: 436.736.786-04  
Contratada

43 721 912/0001-65  
GLOBAL SUPPORT  
R. Amazonas, 4444 - Apt. 204  
B. Nova Suíça - CEP 30421-026  
BELO HORIZONTE - MG

## TESTEMUNHAS:

  
Nádia Aparecida da Silva  
CPF: 073.152.466-73

  
Sandra Pereira Gonçalves  
CPF: 062.233.806-40

  
Procurador Geral do Município  
Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
OAB/MG 134.482

**Elaborado por:** Nádia Aparecida da Silva